



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 - Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@sejuf.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de lanches e bebidas, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trabalho, durante a realização de eventos e reuniões promovidos por este departamento.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de lanches e bebidas, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trabalho, durante a realização de capacitações, consultorias workshop e palestra promovidos por este departamento

É importante ressaltar que o fornecimento de lanches se faz necessário devido as capacitações ocorrerem em horário da noite, tendo necessidades de intervalo onde é servido um lanche.

3 – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS.

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	101839	UNIDADE	50	BAGUETE INTEIRA CORTADA DE 12 A 15 PEDAÇOS, COM RECHEIO DE PRESUNTO COZIDO, MUSSARELA, ALFACE E TOMATE.	21,1000	1.055,00
1	2	88984	KG	10	PÃO FRANCÊS (KG)	17,0000	170,00
1	3	105094	UNIDADE	50	SANDUICHE NATURAL: COMPOSTO POR MINI	3,8000	190,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador

Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 - Paraná.

Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980

e-mail: agparaisodonorte@sejuf.pr.gov.br

: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

					PÃO FRANCÊS (30 G) , C/ RECHEIO DE MUSSARELA, PRESUNTO COZIDO, ALFACE E TOMATE.		
1	4	103073	CENTO (100)	30	SALGADINHO FRITO- DIVERSOS: RISÓLES DE PRESUNTO E MUSSARELA OU CARNE. COXINHA DE FRANGO OU CARNE, CROQUETE DE CARNE. BOLINHA DE QUEIJO, KIBE. PASTEL DE VENTO CARNE. PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 25 Á 30 GRAMAS. RECHEIO: A ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO.	120,0000	3.600,00
1	5	105093	KG	20	Carolina com recheio de mousse de limão ou brigadeiro. Com uma cobertura fina de chocolate derretido. (peso unitário médio de 20 g).	44,2000	884,00
1	6	103074	UNIDADE	30	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, 100 % LARANJA, GARRAFA DESCARTÁVEL MÍNIMO 1,7 LITROS.	19,6000	588,00
1	7	94190	UNIDADE	30	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS DE SABORES MISTO OU ÚNICO EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 (UM) LITRO.	6,8000	204,00
1	8	89100	UNIDADE	30	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. SABOR: GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).	8,8000	264,00
1	9	103863	UNIDADE	10	MAIONESE TRADICIONAL, SEM CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, 500 G.	10,5000	105,00
1	10	90275	UNIDADE	5	MARGARINA, COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, COM SAL, POTE COM 500G.	10,1000	50,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 - Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@sejuf.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraaisodonorte.pr.gov.br

1	11	105098	UNIDADE	200	PÃO DE QUEIJO, FEITO EM UNIDADES INDIVIDUAIS DE NO MINIMO DE 65 G. Massa feita com polvilho, queijo, ovos, óleo e sal. Bem assado, não amassado e com massa interna uniforme (não oco por dentro).	3,5000	700,00
						Valor Total R\$	7.810,50

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

Regularidade – Qualificação Econômica – Financeiro.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada à necessidade da aquisição dos lanches, opta-se pela realização do Registro de Preço, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública registrar os preços de bens ou serviços que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da aquisição de lanches o registro de preços pode ser uma



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 - Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@sejuf.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraaisodonorte.pr.gov.br

alternativa viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado.

Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre a Administração Pública e o fornecedor, a empresa cumpra prazos, quantidades, condições de entrega e garantia do material entregue.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que ao registrar os preços de lanches, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos de contratação, possibilidade de contratar apenas o necessário e o aproveitamento de melhores condições de pagamento e prazos de entrega. Além disso, o registro de preços possibilitará maior flexibilidade na gestão das contratações, permitindo ajustes de quantidades e prazos de acordo com as necessidades específicas do Departamento do Trabalho.

Com a possibilidade de obter preços mais vantajosos e uma gestão mais eficiente das contratações, o registro de preços pode contribuir para a economia de recursos públicos, promovendo a economicidade na aquisição de lanches pela Administração Pública. No entanto, é importante que o processo de registro de preços seja conduzido de forma transparente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As entregas serão realizadas nos locais dos eventos, conforme ordem de compra. Sob acompanhamento do Ordenador de despesas Julio Cezar Margonar, Fiscais de Contrato Luiz Idelfonso Telles Filho e Geraldo Pereira da Silva.

8 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados nos locais e horários especificados pelo departamento de trabalho, entregues com no mínimo (uma) hora de antecedência do evento devidamente embalados e prontos para servir, através de prévia solicitação do Departamento de Trabalho.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 - Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@sejuf.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os lanches deverão ser entregues devidamente embalados e conferidos no ato do recebimento pelo responsável no local da entrega.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme Lei 14.1433/2021.

11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme expostos na Planilha número 64/2023 e Orçamentos e pesquisas de base de preços anexadas a este.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Paraíso do Norte – PR, 03 de junho de 2024.

Julio Cezar Margonar
Diretor do Departamento de Trabalho

Luiz idelfonso Telles Filho
Fiscal

Geraldo Pereira da Silva
Fiscal